



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC: EDITAL DE RESULTADO FINAL

Edital Final de seleção de projetos culturais no âmbito do Edital nº PNAB 002/2026 - Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina

Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura

Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção de projetos culturais do Edital PNAB nº 002/2026 para Fomento à Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina, que visa selecionar projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 3º No Anexo II constam os projetos selecionados, os projetos classificados que ficarão como suplentes, bem como os projetos desclassificados e a serem certificados.

Art. 4º De acordo com o item 11.1 do Edital PNAB nº 002/2026, os projetos selecionados terão 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural e Certificação como Ponto de Cultura, conforme descrição e link no Anexos III, através da plataforma Londrina Cultura.

Art. 5º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 6º Se forem constadas pendências quanto à documentação descrita no item 11.2 do Edital e transcrita nos anexos abaixo ou solicitado ajustes, a entidade será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura para envio de resposta de diligência.

Art. 7º Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação no endereço do [link](#) do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 8º Para celebração do termo de compromisso cultural e liberação dos recursos o(a) proponente:

I - deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI para assinatura eletrônica. O cadastro será realizado por outro órgão do Município meio do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

II - deverá estar regular com todas as certidões, devendo ser possível à Secretaria de Cultura emitir pela internet:

- a. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- d. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- e. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município de Londrina/PR
- g. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR
- h. Regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

Art. 9º Os projetos não selecionados, e seus anexos e documentos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Marcos Antonio Castri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

Inscrição	Concorrência	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação Preliminar	Reconsideração da Comissão
on-1571705085	Concorrência Geral	Programação da Vila Cultural Grafatório 2026–2027	Grafatório	77	Classificado. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar o local de realização da atividade apresentação musical, para um espaço que tenha capacidade adequada ao atendimento do público projetado. O local indicado, Vila Grafatório, não tem autorização do Corpo de Bombeiros para atender essa quantidade de público, bem como, o CNPJ da entidade não possui CNAE referente à realização de eventos dessa natureza. Caso não seja realizada esta providência, a comissão indica pela glosa das despesas referentes a estas ações (cachês, segurança, e monitoria de acessibilidade)	Em sede recurso, foram apresentados esclarecimentos em relação ao público indicado no projeto, conforme observado pela Comissão no Edital Preliminar, e diante das informações apresentadas, a Comissão toma ciência e acata as justificativas.

ANEXO II - Pontos de Cultura Selecionados, Suplentes e Desclassificados

Categoria Ampla Concorrência = R\$ 103.945,41					
Número	Tipo de Inscrição:	Nome do Projeto:	Nome da entidade cultural:	Pontuação	Situação
on-1447771807	Concorrência Geral	USINA CULTURAL – TERRITÓRIOS VIVOS: CULTURA, MEMÓRIA, DIVERSIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Usina Cultural	90	Selecionado. A comissão indica que, sendo habilitada, a entidade deverá alterar o período de realização das atividades que estão coincidentes com as previstas no projeto da Vila Usina Cultural: Usina de memórias (que está prevista para Dezembro de 2026 em ambos os projetos); Usina de Ideias (que está previsto para Outubro a Dezembro de 2026; Fevereiro a Abril de 2027; De Junho a Agosto de 2027 em ambos os projetos); Usina Julina (que está prevista para Julho de 2027 em ambos os projetos). Deverá ainda adequar o local para receber a quantidade de público prevista.
on-1571705085	Concorrência Geral	Programação da Vila Cultural Grafatório 2026–2027	Grafatório	77	Selecionado.
on-1808425753	Concorrência Geral	oficinas culturais	Grêmio Recreativo Cultural Escola de samba Explode Coração	47	Desclassificado. O projeto não atingiu a pontuação mínima de 60 sessenta pontos estabelecida pelo item 10.8 "c" do Edital.
Categoria Cultura Tradicional = R\$ 103.945,41					
n-1515156395	Concorrência Geral	Instituto Cidadania	Instituto Cidadania	73	Selecionado. A comissão indica que, sendo habilitado o projeto, a entidade deverá detalhar o custo da Meta 2 com relação às despesas individualizadas nos eventos propostos. A comissão ainda identificou que as Oficinas de capoeira angola para adultos e idosos, a Oficina de capoeira angola para crianças e a Oficina de Dança Afro são ações que estão em duplicidade com ações propostas no projeto apresentado no Edital de Vilas Culturais, incidindo na vedação de duplicidade do item 7.10. Se selecionado e habilitado, a comissão indica que seja readequado os dias e horários destas atividades, sob pena de glosa dos valores.
on-849685122	COTAS. A inscrição foi validada na entrevista de heteroidentificação. Dos 5 membros indicados, 3 compareceram e tiveram a autodeclaração validada.	Agbara – Formação em Artes Afro-brasileiras	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	72	Selecionado. A comissão observa que a proposta apresentada para as Mostras (Meta 2) indicam a realização no mesmo período, e desse modo, sendo selecionado e habilitado o projeto, será preciso individualizar as datas para efeito de acompanhamento. Também, foi observado que o número de público indicado para os eventos extrapola a quantidade permitida no Certificado do Corpo de Bombeiros. Assim, a comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar para um local que tenha capacidade adequada ao atendimento do público projetado. Caso não seja realizada esta providência, a comissão indica pela glosa dos valores referentes às mostras.
Categoria Descentralização = R\$ 103.945,41					
on-1434398761	Concorrência Geral	Vila Triolé	ASPA - Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	84	Selecionado
on-2010987498	Concorrência Geral	MUSICA NOS DISTRITOS	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA -CORRE	82	Suplente
on-1710825295	Concorrência Geral	Ponto de Cultura ALC	Associação Londrinense de Circo	68	Suplente. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar os dias ou horários de realização das atividades que estão coincidentes com as previstas no projeto da Vila do Circo: Oficina de Hip Hop (breaking) que esta prevista para acontecer às quartas das 19h às 21h em ambos os projetos e Oficina de capoeira, prevista para ocorrer toda terça e quinta das 19h às 21h em ambos os projetos.

Anexo III - Documentação Obrigatória para formalização e certificação:

Entrega pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/464/>

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final a etapa de seleção, por meio da plataforma Londrina Cultura, na Oportunidade aberta para esse fim e indicada no Edital de Resultado Final:

I. para as entidades selecionadas:

- a. Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
 - b. Cópia do Estatuto Social atualizado;
 - c. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
 - d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
 - e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
 - f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
- g) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 24/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19175443** e o código CRC **9D487CF0**.

Secretaria Municipal da Cultura - Praça Primeiro de Maio, 110, Londrina/PR. Fone (43)3371-6613 Site: www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic E-mail: promic.cultura@londrina.pr.gov.br

Referência: Processo nº 19.024.093625/2026-12

nº 19175443

SEI